# DECRETO Nº 3383 DE 13 DE AGOSTO DE 1987.

Prorroga prazo da Comissão liquidante constituída pelo Decreto nº 3359.

# O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

# D E C R E T A:

Art. 1º- Fica prorrogado até o dia 25 de agosto de 1987, o prazo da Comissão liquidante do Escritório de Representação do Governo em Brasília, constituída pelo Decreto nº 3359, de 15 de julho de 1987, publicado no D.O.E nº 1352, de 16 de julho de 1987.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de agosto de 1987, 99º da República.

# JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

# Governador